



ESTADO DE SERGIPE
Prefeito Municipal de Itabaiana

LEI Nº 2.999/2026
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Denomina Rua Maycon Lima Ramos a atual Rua Projetada A localizada no Residencial Serapião Antônio de Gois do Município de Itabaiana/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica denominada Rua Maycon Lima Ramos a atual Rua Projetada "A" localizada no residencial Serapião Antônio de Gois, no Bairro São Cristóvão, tendo seu início na Rua Maria Das Neves Dos Santos e seu final com futuras projeções.

Art.2º. O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a confecção e instalação da devida sinalização identificadora.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 12 de fevereiro de 2026, 351º da Fundação de Itabaiana e 138º da Elevação à Categoria de Cidade.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE